



PARECER ÚNICO Nº 1029421/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 23156/2008/005/2013	SITUAÇÃO: Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento (FEAM) LO	23156/2008/001/2009	Processo Arquivado
Licenciamento (FEAM) LO	23156/2008/002/2010	Processo Eliminado
Auto de Infração	23156/2008/003/2010	Aguarda Notificação
Auto de Infração	23156/2008/004/2011	Aguarda Cobrança
Processo de APEF	01475/2010	Processo Formalizado
Processo de APEF	05866/2011	Processo Formalizado
Processo de Outorga	03929/2010	Processo Formalizado
Processo de Outorga	08375/2009	Autorização Concedida

EMPREENDEDOR:	Wagner de Almeida Nicésio	CPF: 009.164.796-76
EMPREENDIMENTO:	Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.	CNPJ: 08.476.643/0001-18
MUNICÍPIO(S):	Campo Belo/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD LAT/Y: 20° 53' 47,8" 69	LONG/X; 45° 14' 20,4"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Grande.	BACIA ESTADUAL: Rio São João
UPG RH:	GD7 – REPRESA DOS Peixotos..	SUB-BACIA: Rio São João.
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha.	5

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Júlio César Miranda – Eng. Agrônomo	REGISTRO: CREA/MG – 81.629/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 093/2013	DATA: 27/05/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antonio Lima Graça	MASP 1197035-7	
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia	MASP 1.316.073-5 OAB / MG 140.692	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	



1. Introdução:

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade: Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, do empreendimento Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

A atividade se enquadra conforme a DN COPAM Nº 74/2004 no código D-01-05-8 - Classificado como de porte grande (G) e potencial poluidor médio (M): Classe 5. Número de 30 empregados e capacidade instalada 300 toneladas matéria-prima/dia.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG datada de 10/01/2013 na qual está afirmado que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 30/04/2013 - Relatório de Vistoria nº. 073/2013. Houve necessidade de solicitar informações complementares, Of. SUPRAM nº 407/2013. Em 21/05/2013, as informações complementares foram protocoladas na SUPRAM/ASF.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo consultor técnico: Júlio César Miranda, engenheiro agrônomo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica apensa nos autos.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 5 e 6, e que em conjunto com vistoria à unidade industrial realizada foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento;

O empreendimento está instalado na Rodovia BR 354, Km 30, distrito Industrial do município de Campo Belo/MG. Área total do terreno 43.575 m², área útil 3.500 m² e área construída 3.500 m², cuja capacidade de estocagem é de 300 toneladas/dia.

- Opera 24 horas em três turnos de trabalho, e mão-de-obra com 35 funcionários.
- A empresa está instalada no distrito industrial desde 03/01/2011.
- Possui sistema de drenagem de águas pluviais implantado, composto por canaletas, caixas de sedimentação e manilhas, com lançamento final nas áreas baixas e vegetadas da empresa.
- Possui sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários.
- A empresa possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- A água utilizada no empreendimento é procedente de um poço tubular outorgado, Portaria 01858/2010.

• 2.1. Instalação e Áreas de Ocupação:

O empreendimento possui as seguintes estruturas implantadas: edificações destinadas ao escritório, balança rodoviária, refeitório, banheiros, depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos, tanques de armazenagem de produtos acabados, e de matéria-prima (resíduos retidos das águas de lavagem do sistema produtivo), caldeira a lenha, e áreas de circulação briquetada.



Além disso, possui um sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais, sendo constituído por 1 flotador, duas lagoas, uma anaeróbia (aerada), e outra facultativa, e um queimador de gases.

A empresa realiza suas atividades em um galpão coberto, fechado, piso impermeável, com os equipamentos abaixo instalados:

Equipamentos	Quantidade	Capacidade
Tolva p/recepção de matéria-prima.	01	20 ton./h
Triturador de ossos	02	15 ton./h
Transportador helicoidal	06	-
Digestor	06	10 m ³ /cada
Percolador contínuo	02	-
Caixa coletora de sebo	01	-
Bomba de engrenagem	04	-
Esterilizador de farinha	02	24 ton./dia
Prensa Expeller	02	24 ton./dia
Silo p/torta	01	24 ton./dia
Moinho p/farinha	02	-
Ensacadeira de farinha	01	24 ton./dia
Clarificador de sebo	02	16 ton./dia
Bomba a vácuo	02	-
Filtro prensa	02	16 ton./dia
Depósito de sebo	06	50 m ³
Compressor de ar	02	-
Caldeira a lenha	01	10.000 kgc/h, consumo 35 m ³ /lenha/dia.

2.2. Atividade Principal:

A atividade principal da empresa é o processamento de subprodutos de origem animal para a produção de sebo, óleos e farinha.

2.3. Matéria Prima e Insumos:

Matérias-primas	Consumo máximo	Estado físico	Armazenamento	
			Local	Condição
Ossos, barrigada e aponevroses.	7.800 ton./mês	Sólido	Tolva	Granel

Insumos	Consumo máximo	Estado físico	Armazenamento	
			Local	Condição
Detergente.	100 kg./mês	Líquido	Almoxarifado	Tambor
Sabão líquido	50 l./mês	Líquido	Almoxarifado	Bombona
Coagulante	260 l/mês	Líquido	Almoxarifado	Bombona

3. Processo Industrial:

3.1. Linha do sebo:



- Recebimento da matéria-prima constituída de restos de animais, tais como, barrigadas, pulmão, ossos, cabeças, aponevroses, etc, que é recebida fresca, e por está razão não pode ser armazenado em decorrência do risco de decomposição.
- Triturador de ossos – triturador de martelos que reduz o tamanho dos ossos, e expor as partes internas destes facilitando a operação de digestão.
- Digestor – possui a finalidade de destruir a estrutura que contém as células gordurosas visando extrair as gorduras das matérias-primas e evaporar a umidade presente no meio, possibilitando a separação da torta e do sebo. É operado a quente, com aquecimento indireto (aquecimento pelo eixo e por camisas de vapor).
- Percolador – após a ação do digestor a gordura é liberada da matéria-prima, possibilitando a percolação natural, que consiste no início do processo de separação das fases gordurosas e da torta.

Trata-se de repousar a mistura sebo e torta que sai do digestor em uma grande bandeja de formato de meia-cana perfurada que retém a torta e deixa o sebo percolar

Após o percolador a produção é direcionada para duas vertentes, uma que trabalha a torta para a obtenção de farinha, e outra que processa o sebo obtido.

3.2. Linha da farinha:

- Esterilizador – Compreende a exposição da torta a uma temperatura dada visando exterminar microrganismos que possam estar presente.
São tanques metálicos providos de bacia de contenção.
- Expedição – organização fiscal e agrupamento de lotes conforme pedidos para despacho ao mercado.
- Caldeira – opera com lenha como combustível, para gerar vapor d'água, que é a fonte de calor utilizado no processo industrial. Trata-se de equipamento do tipo "fogo tubular" operando continuamente durante 6 horas diárias gerando fumaça com material particulado. Capacidade para 10.000 kg vapor/h com chaminé de 6 metros.

3.3. Produtos acabados:

Produtos	Consumo máximo	Estado físico	Armazenamento	
			Local	Condição
Farinha	2.000 ton./mês	Sólido	Local	Condição
			Galpão	Sacaria
Sebo	1.500 ton./mês	Semi-sólido	Tanques	Líquido

4. Caracterização do Município de Campo Belo/MG:

O município de Campo Belo/MG dista 210 km de Belo Horizonte/MG via Oliveira/MG, 64 km de Lavras/MG, 395 km de São Paulo/MG, 450 km do Rio de Janeiro/MG, e está localizado na região Centro-Oeste de Minas Gerais. As principais rodovias que servem ao município são:

- BR 354, BR 369 e BR 381M.
- EF 045 (antiga Linha Tronco da Rede Mineira de Viação).

Quanto aos municípios limítrofes, temos Aguanil/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Nepomuceno/MG e Santana do Jacaré/MG.



Quanto à hidrografia, o município de Campo Belo/MG está na Bacia do Rio Grande e os principais rios são o Rio Jacaré e o Ribeirão São João.

A infraestrutura urbana é considerada satisfatória com grande parte das ruas e avenidas de acesso pavimentadas em concreto asfáltico e algumas ruas com calçamento.

Em nível de energia elétrica e telecomunicação, a região é atendida respectivamente pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e pelas operadoras Vivo, Tim, Oi, Claro e Telemar com diversos telefones fixos e públicos, não havendo grandes problemas para o atendimento da demanda local.

O melhor aterro sanitário dentre os municípios próximos ao lago de Furnas, e ainda com coleta seletiva de lixo feita por uma cooperativa; aeroporto com pista asfaltada; rodoviária de arquitetura moderna; diversas praças e quadras públicas. A Praça Cônego Ulisses é bastante elogiada pela sua arquitetura, jardinagem e arborização.

A coleta de lixo da região é feita pelo Serviço de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG.

Na área de saúde possui 2 hospitais (incluindo CTI), clínicas, tomografia computadorizada, farmácias e várias unidades do programa saúde da família.

A economia é variada, Campo Belo/MG vem se destacando nos últimos anos como um polo de indústrias têxteis, contando com várias empresas deste setor. Na agricultura destacam-se café, milho, feijão e o arroz, na pecuária praticamente todos os produtos derivados do gado tem grande expressão tais como o leite (laticínios), carne (frigoríficos) e couro (curtumes).

A indústria de base e o ramo da mineração são outros segmentos de destaque sendo que este último deve-se à presença de granitos, argilas e calcário. A indústria cerâmica também tem presença importante na economia.

O setor de serviços é bastante diversificado, com grandes lojas, redes de eletrodomésticos, panificadoras, colégios e faculdades.

Vegetação, praticamente esgotada, foi transformada em pastagem. Existem hoje apenas algumas reservas florestais, restringindo-se a alguns capões e restingas.

Altitude:

- Máxima = 1.146m Pico da Jacutinga / Serra da Ema
- Mínima = 790m Rio Jacaré/Represa de Furnas
- Sede = 820m

5. Utilização Recursos Hídricos:

- Balanço hídrico:

Finalidade de consumo	Consumo por finalidade
Doméstico	21 m ³ /dia
Limpeza de pisos e equipamentos	18,2 m ³ /dia
Geração de vapor	40,6 m ³ /dia
Reposição de perdas/evaporação	4,2m ³ /dia
Consumo humano	1,12 m ³ /dia
Total	85,12 m³/dia

OBS: O sistema de controle de emissões atmosféricas (lavador de gás) utiliza 160 m³/h de água proveniente da lagoa anaeróbica, ou seja, recirculação de 100% da água consumida pelo lavador de



gás. A outorga deferida Portaria 01858/2010 libera a captação de 6,08 m³/h, durante 14 horas/dia, 26 dias/mês e 12 meses/ano.

Será condicionado no Anexo I a instalação de Horímetro e hidrômetro.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

6.1. Reserva Legal:

O empreendimento encontra-se instalado em zona urbana do município de Campo Belo/MG, portanto não é passível de reserva legal.

6.2. Supressão de Vegetação ou Intervenção em APP:

Por ocasião da passagem da tubulação que encaminha uma pequena quantidade de efluente líquido tratado para o Ribeirão São Pedro houve uma intervenção sem supressão de vegetação nativa, de baixo impacto na área de preservação permanente de 60 m².

O empreendedor regularizou na ocasião junto ao IEF a Intervenção Ambiental na área em a tubulação foi passada. Segundo informado não houve rendimento lenhoso procedente deste local.

Ressalta-se que, e constatado em vistoria, que houve por parte do empreendedor uma compensação através de um PTRF com o plantio de espécies nativa na área adjacente a APP.

7. Impactos Ambientais:

7.1. Ruídos:

Os ruídos são gerados durante a carga e descarga dos caminhões na indústria, e no processo industrial que compreende o maquinário (quebrador, digestores, esterilizadores, e prensa). São fornecidos protetores auriculares aos trabalhadores e quando necessário o protetor auricular tipo concha.

Serão realizadas análises semestrais de medição de pressão sonora.

7.2. Efluente Líquido sanitário e Industrial:

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros e refeitório, os efluentes líquidos industriais, são gerados na lavagem de pisos e maquinários.

7.3. Águas Pluviais:

Incidentes na cobertura das benfeitorias, pátios e nas áreas adjacentes ao empreendimento.

7.4. Efluentes Atmosféricos:

As emissões atmosféricas são provenientes do funcionamento da caldeira estacionária a lenha, e odores advindos do funcionamento da indústria, o que é inerente a este tipo de atividade.

7.5. Resíduos Sólidos:

Estes são gerados no escritório, refeitório, na ETE e na caldeira a lenha.

8. Medidas mitigadoras:

8.1. Ruídos:

Eminentemente ocupacional, ocorre no interior do galpão fechado. A empresa adota o PPRA – Programa de Prevenções de Riscos Ambientais em conformidade com a NR- 9, ou seja, são aqueles originados por agentes físicos (ruídos, vibrações, temperaturas extremas, etc.), químicos (poeiras, gases e vapores, etc.) e biológicos (bactérias, fungos, vírus, etc.). São fornecidos EPI's para seus



colaboradores. Estima-se que os níveis de ruído sejam inferiores aos limites estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.

8.2. Efluentes líquidos indústrias:

Estes são tratados através de um sistema constituído por 1 flotor, 1 lagoa anaeróbia e 1 facultativa. Estima-se uma passagem diária de efluente líquido pela lagoa facultativa em torno de 165 m³/h. Este é encaminhado a um lavador de gás, processo fechado para purificação deste efluente, ou seja, retirada de odores, e é reaproveitado no processo industrial.

Segundo informado, o volume descartado atualmente do efluente tratado é em torno de 3 m³/h. Este é encaminhado por tubulação subterrânea para o Córrego São Pedro.

8.3. Efluentes Sanitários:

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são enviados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio. Após passar por estas etapas são encaminhados a ETEI.

8.4. Águas Pluviais:

No empreendimento, existe um sistema de drenagem de águas pluviais, composto por canaletas, caixas de sedimentação e manilhas, com lançamento final para as áreas baixas da empresa, sem comprometer seu aporte.

As águas pluviais não sofrem nenhum tipo de contaminação, já que o sistema de captação das mesmas é totalmente isolado.

8.5. Efluentes Atmosféricos:

Foram realizadas medições em dutos e chaminé da caldeira estacionária, que produz 10.000 kgcal/h, de vapor, e consumo de 7 m³/lenha. Segundo a DN COPAM 011/86, que estabelece os padrões de emissão de poluentes atmosféricos, com os resultados obtidos, as concentrações de material particulado apresentaram valores medidos inferiores ao padrão estabelecido, que é 200 mg/Nm³.

Será condicionada a instalação de sistema cata fuligem na referida chaminé da caldeira.

8.6. Resíduos Sólidos:

A empresa realiza um controle dos resíduos gerados, especificando os tipos de resíduos, as quantidades geradas, forma de acondicionamentos, destinação e classificação conforme NBR 10.004.

Encontra-se implantado no empreendimento um programa de coleta seletiva, para a separação dos recicláveis e diminuição no volume de resíduos não aproveitáveis.

Tipos de resíduos	Fonte geradora	Quantidade	Destino
Papel	Escritório	23 kg/mês	Reciclagem/Prefeitura
Papelão	Escritório	25 kg/mês	Reciclagem/Prefeitura
Plástico	Escritório	10 kg/mês	Reciclagem/Prefeitura
Madeira	Produção	100 kg/mês	Reciclagem/caldeira
Orgânico	Refeitório	100 kg/mês	Compostagem/R 9 Ambiental
Lodo da ETEI	Flotor	20 ton./mês	Compostagem/R 9 Ambiental
Cinzas	Caldeira	18 ton./mês	Compostagem/R 9 Ambiental
Lâmpadas	Escritório e galpões	5 und./mês	Reciclagem/ECOSULT
Panos contaminados	Produção	10 kg/mês	Incineração/ ECOSULT



9. Programas e/ou Projetos:

Foi apresentado o PPRA, Planta do empreendimento georreferenciadas, croqui de acesso ao empreendimento, fluxograma básico, processo descritivo da tratabilidade e os dados básicos (área, tipo de solo, distância populacional etc.), plano de gerenciamento de efluentes líquidos, plano de controle de saúde ocupacional e formulário de segurança contra incêndio e pânico do projeto técnico apresentado ao Corpo de Bombeiros em 24/10/2011.

10. Compensações

Salienta-se que não há impacto significativo e que seja passível de compensação ambiental pela Lei 9.985/2000 SNUC.

11. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de operação em caráter corretivo formulado por Indústria e Comércio de Razoes Independência Ltda., para fins de processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha;

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento;

A atividade se enquadra conforme a DN COPAM Nº 74/2004 no código D-01-05-8 - Classificado como de porte grande (G) e potencial poluidor médio (M): Classe 5. Número de 30 empregados e capacidade instalada 300 toneladas matéria-prima/dia;

Apresentou a Declaração do Município de Campo Belo/MG afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do ente federativo municipal (f. 12);

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95;

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade do Sr. Juney Elano Miranda cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio da procuração acostada aos autos às fls. 08. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 985743/2012 A) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela empresa R9 Ambiental Eireli, sendo o Engenheiro Agrônomo Júlio César Miranda, CREA/MG: MG-81629/D, responsável pela equipe técnica, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 45. **Ressalta-se que não constam nos autos responsável técnico pelo empreendimento, assim será condicionada a apresentação de ART com prazo de validade vinculada ao da Licença;**

A empresa aduz no FCE estar em operação desde 03/01/2011, entretanto já houve autuação e foi firmado um TAC em 01/07/2011;

Consta nos autos declaração do município alegando que o local do empreendimento encontra-se no perímetro urbano do município de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Complementar n. 85 de 25 de março de 2010, assim, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade;

O imóvel onde se localiza o empreendimento foi objeto de concessão de direito real de uso por parte do ente federativo municipal, por meio do Projeto de Lei n. 21 de 17/02/2009, aprovado pela Câmara Municipal em 23/03/2009. Consta nos autos ainda Termo de Compromisso às fls. 192/193,



firmado entre a empresa requerente o ente municipal estipulando os detalhes da referida concessão;

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo (fls. 13). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento;

Por meio da Certidão n.º 0081741/2013 emitida pela SUPRAM/ASF em 30/01/2013 verifica-se a existência de 02 (dois) autos de infração, entretanto não há transito em julgado, assim não há óbice ao prosseguimento do feito (fls. 07);

O empreendimento é classificado com micro empresa, como consta na certidão anexa aos autos (fls. 203), desta forma é dispensado do pagamento do DAE dos custos de análise. Salientando que foi efetuado o pagamento do DAE de emolumento;

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é proveniente de uma captação por meio de poço tubular, nos termos da Portaria n. 01858/2010, com validade até 21.07.2015. Cabe ressaltar que validade da aludida portaria não será vinculada ao prazo da licença, conforme Portaria n. 49/2010 do IGAM, haja vista que a mesma serve a dois empreendimentos e o poço se localiza no outro empreendimento;

Sendo o empreendimento consumidor de produto da flora de essência plantada (lenha), foi apresentado o Certificado de consumidor de produto/subprodutos da flora n. 125596, com validade até 31/01/2014;

Consta nos autos Formulário de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Projeto Técnico do Corpo de Bombeiros às fls. 353. Com status de aguardando aprovação.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Foi apresentado contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa requerente e a firma responsável pelo transporte e destinação final em aterro classe I dos resíduos , qual seja, ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ n. 09.549.508/0001-18). Consta ainda Licença de Operação (Aterro) n. 138/2011, com validade até 07/12/2015, a Licença n. 88/2011 (incineração), com validade até 04/07/2016 e a Licença (transporte rodoviário) n. 164/2011, com validade até 05/12/2017, todas da empresa Ecosust Soluções Ambientais Ltda..

Juntou-se aos autos contrato particular de prestação de serviços, firmado entre a empresa requerente e a empresa R9 Ambiental Eireili, com o fim de compostagem dos resíduos industriais gerados na produção da farinha. Bem ainda foi apresentada a AAF n. 5864/2012 da referida empresa com validade até 30/10/2016;

As empresas fornecedoras de matérias prima para a fabricação de ração encontram-se regularizadas, com comprovação nos autos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.;

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.



12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda. para a atividade de processamento de subprodutos de origem animal para produção, óleos e farinha, localizado no município de Campo Belo/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da empresa Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

Empreendedor: Wagner de Almeida Nicésio Empreendimento: Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda. CNPJ: 08.476.643/0001-18 Municípios: Campo Belo/MG Atividades: Processamento de subprodutos de origem animal para produção, óleos e farinha. Códigos DN 74/04: D-01-05-8. Processo: 23156/2008/005/2013 Validade: 06 anos.		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Instalar sistema de cata fuligem na caldeira a lenha.	Prazo 90 dias
05	Havendo alterações nos resultados de monitoramento da caldeira à lenha que não atendem os padrões definidos pela DN 11/86, proceder as adequações no sistema implantado e apresentar à SUPRAM ASF os resultados da avaliação das análises.	Durante a vigência de Licença da LOC.
06	Apresentar ART do responsável técnico pelo empreendimento, com prazo de validade vinculada ao da licença.	30 dias
07	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente.
08	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
09	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.	Durante a vigência de Licença da LOC
10	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo	Durante a vigência de Licença da LOC
11	Receber as matérias-primas somente de empreendedores devidamente licenciados pelos órgãos ambientais.	Durante a vigência da Licença



12	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	-
13	Instalar horímetro e hidrômetro no poço cisterna e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	*90 dias
14	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação do hidrômetro e horímetro no poço.	*90 dias
15	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

Empreendedor: Wagner de Almeida Nicésio
Empreendimento: Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.
CNPJ: 08.476.643/0001-18
Municípios: Campo Belo
Atividades: Processamento de subprodutos de origem animal para produção, óleos e farinha.
Códigos(s) DN 74/04: D-01-05-8;
Processo: 23156/2008/005/2013
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das fossas sépticas.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Anual.
Entrada e saída da ETEI.	pH, temperatura, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, cor, vazão média, Surfactantes aniônicos (ABS), óleos e graxas, sulfetos, sulfatos, cloretos.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente e semestralmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas nos locais acima especificados. Os relatórios deverão ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira a lenha	mg/Nm ³	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos



analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Entorno do Empreendimento	Conforme Lei Estadual 10.100/90.	Semestral

Enviar anualmente a Supram - ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

Empreendedor: Wagner de Almeida Nicésio

Empreendimento: Indústria e Comércio de RAÇÕES Independência Ltda.

CNPJ: 08.476.643/0001-18

Municípios: Campo Belo

Atividade(s): Processamento de subprodutos de origem animal para produção, óleos e farinha.

Código(s) DN 74/04: D-01-05-8;

Processo: 23156/2008/005/2013

Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da empresa Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

Empreendedor: Wagner de Almeida Nicésio.

Empreendimento: Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda.

CNPJ: 08.476.643/0001-18

Municípios: Campo Belo.

Atividade(s): Processamento de subprodutos de origem animal para produção, óleos e farinha

Código(s) DN 74/04: D-01-05-8;

Processo: 23156/2008/005/2013

Validade: 06 anos



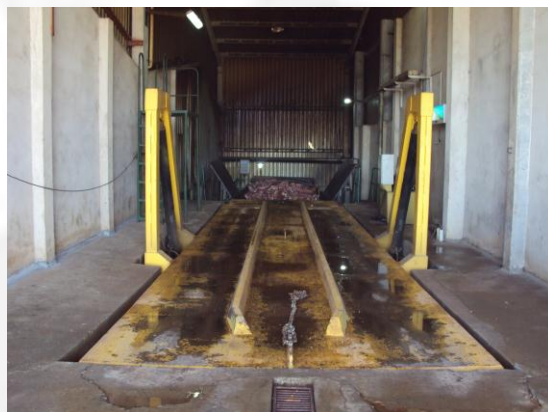
- Vista geral da indústria



- Sistema de tratamento efluente



- Escritórios e pátio



- Recepção de matéria-prima.



- Recepção



- Caldeira



- Lagoa de tratamento anaeróbia



- Lagoa de tratamento facultativa



- Queimador de gás.



- Processo industrial.